



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e demais legislações;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2020, o horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos da Administração Municipal das 08:00h às 14:00h.

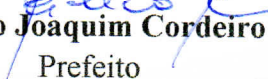
§1º Excetuam-se do horário citado no caput os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, por prestarem serviços essenciais à população, que funcionarão normalmente durante os dois expedientes diurnos.

§2º Desde que reconhecido pelo Secretário Municipal responsável, outros setores também poderão funcionar normalmente durante os dois expedientes diurnos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 20 de outubro de 2020.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito


Ryclesia Correia de Carvalho
Secretária de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.